Punição é exigência e dever

O Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, manifestou sua profunda preocupação com relação à decisão judicial que impronunciou os acusados no chamado "escândalo da mandioca".

Recordou os esforços até agora desenvolvidos pelo Ministério da Justiça, para total apuração dos fatos que envolveram o assassinato do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva em 3 de março último em Olinda, Pernambuco.

Para tanto, o Ministro Abi-Ackel determinou à Polícia Federal a designação do Delegado Especial Aldinor de Oliveira Luz para, juntamente com o Superintendente Regional do DPF, Reginaldo Villaça e com o Delegado encarregado do Inquérito, Moisés de Lima Silva, acompanhar todo o processo de investigação criminal.

Posteriormente, por recomendação do Ministro o Procurador-Geral da República indicou, para assistir a fase de inquérito, o Procurador Especial Hélio Pinheiro da Silva Graças a essa ação coordenada e eficiente, em pouco tempo foram identificados os culpados e encaminhados os autos à fase judicial.

Em seguida, foram eles presos e a etapa judicial acompanhada pelo Procurador Especial Aristides Alvarenga.

Foi produzida farta prova da implicação dos réus. Tudo isso evidenciando o único e exclusivo interesse do Ministério da Justiça de apurar o crime e punir os culpados desse lamentável episódio.

O Ministro Ibrahim Abi-Ackel vem acompanhando o desenrolar do processo e recebendo frequentes informações do Procurador Geral da República, Inocêncio Mártires Coelho, que o cientificou de sua absoluta inconformidade com a setença do juiz Genival Matias de Oliveira, esclarecendo que já na próxima segunda-feira, apresentará na forma do art. 581 inciso IV, do Código de Processo Penal.

Segundo o mencionado dispositivo, cabe Recurso em Sentido Estrito da Decisão que impronunciou o réu ou os réus

O Ministro Abi-Ackel reiterou sua determinação de esgotar todas as medias que evitem frustrar os esforços das autoridades em responsabilizar os culpados.

Para o Ministro da Justiça, a apuração total do crime e a punição dos réus é uma exigência e um dever para resguardo da sociedade, preservação da ordem pública e a manutenção de confiança na autoridade judiciária.